



of all things

Você pratica  
Alienação  
Parental?

Seu filho só tem um pai e uma mãe. Agir com inteligência e maturidade é fazê-lo acreditar que ele tem o melhor pai e a melhor mãe do mundo! Quando ele estiver pronto, vai conhecer bem cada um de seus genitores (pai/mãe) e fará seus próprios julgamentos.

**25 de abril**

Dia Internacional de  
Conscientização da  
**Alienação Parental**



IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

# Apresentação

É muito comum no contexto brasileiro a ocorrência da separação ou do divórcio do casal. Porém, nem sempre acontece de maneira amigável, o que pode acarretar uma série de problemas para o seio familiar, como brigas que se estabelecem entre os ex-cônjuges ou ex-companheiros, até mesmo entre as famílias dos genitores provocando sentimentos como raiva, vingança, rancor.

Aquele que deteve a guarda unilateral, em desfavor do outro genitor que, não mora com ele, costuma usar os filhos como “moeda de barganha”, ou um mecanismo de vingança. É uma prática realizada também em desfavor dos avós como forma de retaliação.

O afastamento de crianças e jovens de parte de seus parentes traz graves consequências, decorrentes, tanto de ordem jurídica, quanto psicológica.

Atos típicos da Alienação Parental, ou qualquer conduta que dificulte a convivência da criança e do adolescente com o genitor, ou mesmo com os avós, são considerados crimes.

Hoje, vários dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro garantem a convivência familiar da criança e do adolescente.


O exemplo citado na história desta cartilha, em que a mãe é a alienadora e o pai o alienado, tem o intuito de esclarecer o que é a prática da Alienação Parental com os filhos, quais consequências podem acarretar sobre eles e as penalidades que o alienador está submetido.

Nesse contexto, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais cumpre o dever do Estado Brasileiro de garantir assistência jurídica gratuita integral e gratuita às pessoas que não possuem condições financeiras para pagar os custos de um processo e do advogado particular, garantida pela Constituição Federal.


Em geral, podem utilizar o serviço da Defensoria Pública mineira os cidadãos que possuem renda familiar de até três salários mínimos. Casos excepcionais serão avaliados no atendimento presencial do Defensor Público.




# Você pratica Alienação Parental?




Mãe, já estou pronto pra passear com o papai!



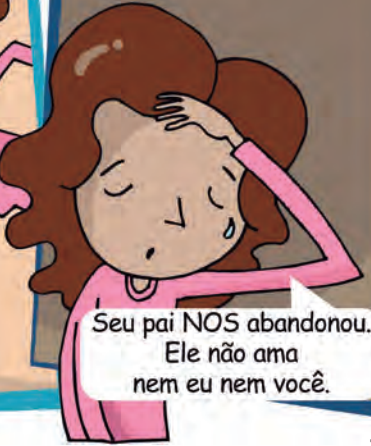
Filho, nós vamos para o zoológico.



Mas mamãe, papai me disse no telefone que iria me buscar hoje! Ele falou que o Juiz definiu assim...




Quem sabe o que é melhor pra você sou eu, e não seu pai ou o Juiz.




Seu pai **NOS** abandonou. Ele não ama nem eu nem você.



Mas no telefone ele sempre diz que me ama...




Se amasse não tinha ido embora de casa viver com outra mulher.




E agora não vou mais permitir que ele fale com você no telefone. Vamos embora antes que ele chegue.


DIAS DEPOIS...




Sra. Lucia, te chamei aqui na escola para falar do comportamento do seu filho.




Que tem ele?




De uns tempos pra cá não consegue acompanhar as aulas e está muito agressivo com todos.



É porque o pai dele nos abandonou. Nós nos divorcamos.




O pai o abandonou? Ele não quer mais ver o filho?




Quem larga a família não quer mais ver os filhos.

Sra. Lucia, é importante que contribua para a manutenção dos laços afetivos entre pai e filho.



Quer saber?


Vou tirar o Gustavinho desta escola!




Isso só vai aumentar o grande sofrimento pelo qual esta criança vem passando.

E o meu sofrimento, não conta?

A senhora é adulta e vai superar o rompimento do casamento. Fazer Gustavinho acreditar que foi abandonado pelo pai é cruel e prejudica muito o seu desenvolvimento.



Pense bem: usar seu filho para se vingar do seu ex-marido pode ser um caminho sem volta. Hoje, ele está em sofrimento. No futuro ele perceberá o que a senhora fez; e aí, sem laços afetivos com o pai, poderá se perder nas drogas e desenvolver sérios distúrbios de personalidade...



Não quero nem saber. Enquanto ele estiver com aquela mulher, não verá o filho.



# Dúvidas frequentes sobre **Alienação Parental**

## ATENÇÃO

Nos exemplos abaixo, a mãe é a alienadora e o pai o alienado. Contudo, é possível que o contrário aconteça, ou seja, há casos em que o pai é que impede ou prejudica o relacionamento entre mãe e filho. Também os avós podem ser praticantes ou vítimas de alienação parental.

### O que é **Alienação Parental?**

Um conjunto de atos praticados pelo genitor (pai / mãe), ou quem é responsável pela criança ou adolescente, que acabam por destruir ou prejudicar o relacionamento do menor com o outro genitor e sua família.



**1) Negar-se a cumprir o regime de visitação estipulado pelo Juiz ou impedir o acesso do pai ao filho por ressentimento em razão do não pagamento da pensão alimentícia é ato de alienação parental?**

**SIM.** A pensão alimentícia não é condição para a manutenção do relacionamento afetivo entre pai e filho. Pensão alimentícia é uma coisa e direito de visitas (convivência) é outra. Embora a presta-

ção de alimentos seja um dever do pai, o direito à convivência com o pai e seus familiares é também do filho. Se isto lhe for retirado, o filho será prejudicado duas vezes: além de ter reduzida suas possibilidades financeiras, ficará ainda sem o afeto do pai e de sua família. Além disso, quando o pai convive com o filho, acompanha de perto suas necessidades, fazendo com que se esforce para prestar auxílio financeiro.

2) Reclamar sobre o fim do casamento com o filho é ato de alienação parental?

**SIM.** Fazer do filho seu psicólogo particular, desabafando e lamentando suas decepções referentes ao outro cônjuge, interfere na imagem que a criança ou adolescente tem de seu pai. Esse problema diz respeito somente aos ex-cônjuges, que devem ter maturidade para resolver seus problemas, sem a participação dos filhos. **Lembre-se: existem ex-maridos e ex-mulheres, mas não existem ex-filhos!**

3) Deixar de passar as ligações telefônicas do pai para a criança é ato de alienação parental?

**SIM,** já que tal conduta impede ou prejudica a manutenção de vínculos afetivos entre pai e filho.

4) Contar uma falsa estória para a criança sobre ela ter sofrido abuso sexual, acusando o pai, é ato de alienação parental?

**SIM.** Nesse caso, a atitude da mãe expõe a criança, causando-lhe danos psicológicos graves. A mãe, além de poder perder a guarda do filho, também responderá criminalmente pela sua conduta.

5) Fazer “lavagem cerebral” na criança para denegrir a imagem do pai é ato de alienação parental?

**SIM.** Implantar falsas memórias, falsas ideias na criança sobre o seu pai para que esta deixe de admirá-lo e de gostar dele, faz com que o menor não queira se aproximar do pai, prejudicando o relacionamento entre eles.



**6) Quando a mãe apresenta seu novo namorado ou marido para o filho como sendo o pai dele está praticando alienação parental?**

Se o pai biológico quer se fazer presente na vida do filho, sim. A mãe escolhe o pai para o filho antes de engravidar. Depois disso, não há o que escolher. Além disso, é preciso entender que o afeto do namorado ou do novo marido não precisa excluir o do pai biológico. A criança pode receber o carinho e amor dos dois, o que somente contribuirá para o seu desenvolvimento.

**7) Tomar decisões importantes a respeito do filho sem consultar o pai configura ato de alienação parental?**

Em muitos casos, sim. Embora a mãe tenha a guarda da criança ou adolescente, o pai continua tendo autoridade familiar sobre o menor, assim como a mãe. Assim, o pai deve participar de todas as decisões importantes relacionadas ao filho, como a escola em que vai estudar, autorização para viagens com terceiros, para fazer tatuagem, colocar *piercing*, etc...

**8) Mudar de endereço e não comunicar ao pai é ato de alienação parental?**

**SIM.** Alterar o endereço residencial sem comunicar o pai, impede o contato deste com seu filho, excluindo sua participação no desenvolvimento da criança e rompendo os laços afetivos existentes entre eles.



## Consequências da Alienação Parental para os filhos

- A criança ou adolescente sofre profundamente, pois se sente abandonado e não amado por seu pai (ou mãe, quando é o pai que impede o relacionamento afetivo entre ela e o filho).
- A criança ou adolescente vai mal na escola.
- A criança ou adolescente passa a agredir outras pessoas.
- A criança ou adolescente passa a desenvolver distúrbios de personalidade.
- A criança ou adolescente, em sofrimento por sentir-se abandonado e inseguro por não contar com o afeto de ambos os pais, pode buscar as drogas e o mundo do crime.
- No futuro, a criança ou o adolescente alienado terá dificuldades de se relacionar afetivamente, pois acreditará que as pessoas têm todas as características negativas que sua mãe lhe fez acreditar que seu pai tinha, ou que seu pai lhe fez acreditar que sua mãe tinha.



### Penalidades para o Alienador

- Responsabilidade criminal, conforme o ato praticado, principalmente nos casos em que é contada para o filho falsa estória sobre abuso sexual praticado pelo pai ou mãe.
- Perda da guarda da criança ou adolescente e até da autoridade familiar.
- Multa em favor do pai/mãe alienado.
- Advertência.
- Indenização pelos danos morais causados à criança ou ao adolescente e ao pai/mãe alienado.

## A Defensoria Pública

É de competência da Defensoria Pública para garantir assistência jurídica gratuita integral e gratuita às pessoas que não possuem condições financeiras para pagar os custos de um processo e do advogado particular: entrar com ações na Justiça para defesa de direitos; defender os direitos de pessoas que estão sendo processadas; promover acordos e conciliações entre pessoas em conflito para evitar processo na Justiça; atuar em processos em andamento.

A assistência abrange todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais nas áreas Cível, Criminal e Família.

Além disso, realiza atendimento especializado junto a estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes. Atua na proteção, preservação e reparação dos direitos de grupos sociais vulneráveis como pessoas com deficiências, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, crianças e adolescentes, pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, conflitos fundiários urbanos e agrários.

Defensorias Especializadas:

- Consumidor
- Defesa da Mulher Vítima de Violência
- Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais
- Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
- Infância e Juventude – Ato Infracional e Cível
- Saúde
- Urgências Criminais
- 2ª Instância e Tribunais Superiores (Direito Público e Privado)

A Defensoria Pública mineira é pioneira na atuação extrajudicial, tornando-se a primeira a implantar um núcleo de mediação com cunho científico. Medidas extrajudiciais demonstram que a desjudicialização tem se mostrado o caminho mais efetivo para solucionar os conflitos inerentes à condição humana.

Causas trabalhistas e outras, de competência da Justiça Federal, como, por exemplo, as previdenciárias, serão atendidas pela Defensoria Pública da União.

25 de abril – Dia Internacional de  
Conscientização da Alienação Parental



Novembro 2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES DA CAPITAL  
Rua dos Guajaras, 1707 - Barro Preto  
CEP 30180-099 • BH MG

[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

Produção: Assessoria de Comunicação | *Design* Gráfico

Ilustração: Giselle Vargas

---